



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.980 DE 04 DE AGOSTO DE 2.009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil, seiscentos reais) e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 36.600,00 (Trinta seis mil, seiscentos reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

07.00.00 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

07.03.00 – Setor Municipal de Alimentação Escolar

4.4.90.52.00 – 12.361.2006.2074 – 01 -R\$ 10.000,00

07.00.00 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

07.04.00 – Ensino Profissional

4.4.90.52.00-12.363.2004.2064 – 01 -R\$ 10.000,00

05.00.00 – DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.01.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.00 – 08.243.4007.2205 – 01R\$ 100,00

05.00.00 – DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.01.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 – 08.243.4007.2205 – 01R\$ 15.500,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar será coberta com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00.00 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

07.03.00 – Setor Municipal de Alimentação Escolar

3.3.90.39.00 – 12.161.2006.2074 – 01 – Ficha 146.....R\$ 10.000,00

07.00.00 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

07.04.00 – Ensino Profissional

3.3.90.36.00 – 12.363.2004.2064 – 01 – ficha 150.....R\$ 10.000,00

05.00.00 – DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.01.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.00 – 08.243.4007.2152 – 01R\$ 15.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de agosto de 2.009.

EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI

Secretário Gerente da Cidade